



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2016

VISTOS

ANDRÉ SANTIAGO BITTENCOURT YODA, Rg. 28730747, foi indiciado por estar agredindo animais no local de trabalho, utilizando-se de chutes e um pedaço de correntes para prática do ilícito, havendo sido, por Portaria nº 190/2016, instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 04, através de comunicado interno encaminhado pelos Srs. Bruno Capelette Barcellos, Auxiliar Operacional e Milens Belonci, Gerente Operacional, ao Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, em data de 08/08/2016, conforme fls. 04. A denúncia foi recebida fls. 01, designou-se e instalou-se a Comissão Processante, o indiciado foi regularmente citado e apresentou as defesas exigidas, e a Comissão Processante apresentou relatório recomendando a demissão do servidor André Santiago Bittencourt Yoda, pois após toda a instrução do processo, chegou-se a conclusão que o acusado cometeu as infrações contidas na denúncia.

Portanto, com base no artigo 48 da Resolução 018, de 04 de dezembro de 2015, acolho as recomendações apresentadas por relatório pela Comissão Processante, haja vista que as provas dos autos estão em perfeita harmonia com o bojo do processo, não vislumbro nenhuma contradição. (Artigo 48 - Resolução 018/2015 – O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.)

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos constam, julgo pela aplicação da pena de **DEMISSÃO por infração ao artigo 2º, inciso I e IX, artigo 3º, inciso XV e artigo 15, incisos V e VI da Resolução 018/2015**, observando-se para aplicação da penalidade os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ditames dos artigos 10, inciso III, cc artigo 21, inciso I e artigo 25, inciso II, todos da Resolução 018/2015.

À vista do presente julgamento determino seja publicado na Imprensa Oficial no prazo de 10 dias a contar da presente data.

Remata-se cópia de todo o Processo Administrativo Disciplinar ao Ministério Público para apuração de eventual crime cometido pelo Sr. **ANDRÉ SANTIAGO BITTENCOURT YODA**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Presidente Prudente/SP, 30 de janeiro de 2017.

AILTON CESAR HERLING
PRESIDENTE - CIOP